







4  
Eauideviaprender; eouplificarad. Quepori asij  
Honaopuina, o sinadtraeprejos as forte, paraque  
elle ordenam delle of Melho Reparar; Nem comudo  
Sequis aquitar; cõta magnifstando a mã, edanada  
tenes que sempre teura, Es odio q sempre lles teura  
ta entran davel, Corando Com as begado de uico de  
Elmã; Responde as ditas officias, Que sera d  
Lancasem, Quainda dho. Leuarem, elho enrejassem  
Nomes no forte, onã Eauideleuber, denã d logo os  
Eauide Lanar e transportas delle, eij Com daua con  
cu agente junta, Eauidevi asuar, ependello, Com  
ofes, Com grande escandalo, e auendo lle tudo quanto  
he a seu de pãta, ouo, eij, eate de seu ditas, e  
Com a de seu uio; Mandando p. o mesmo de pãta, don  
de aua ta d pãta, tin d a faltado tanõde.

Quo brando asij nãta Com entodos os mais materias,  
Violentãde, e de potencia sempre ter admitti a  
auidencia dos ditas off. dacom. para Com elle lo offe.  
Carer o que mais Comuente se uia tem. Delmã  
Easem e comuacãd da quella Cidade, Que detõ. e  
Jitento porq se sentem obrigado a fazerem tantas deli.  
genias, Quanta Combarã dos lãtãdel e pãta qui in  
uãrã, eij mã mandatarã do remedio da q talidade  
Paraque mais se lã in fã que o impudentegow. do capãta  
f. fazem saber al mã. Que combarãdo lle, Com que  
leã du atudo meij, e podem que te uenã fãdo mã parte  
das iniquitãtes edauida, passada, enreogow. de  
a qle dãpãta. eij. Beã de lãtã, e Comissãrio  
dos ditas off. em lã iniquitãciaõ se rabãl dũtantã  
lãp. da q talidade, e se que ter aujado as Arce dãpã  
de goã











22  
t  
25 de fev  
645  
Don Albramanno.

Libre de la Santa Inquisición, off. de la Cámara de C. de  
C. de Madrid, acerca de lo procedido. del Sr. Don Sebastian  
de la Situación, con sus particulares.



*[Handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

Officiaes da Camara da Cidade de Macas. V. El Rey vos envio muito  
 Saudar. V. que mees reverentes comesta do ultimo de Outubro do anno de Seis  
 centos quarenta e tres a cerca dos procedimentos que nella ha tido o General Dom  
 Sebastião Lobo da Silveira, o que tanto de ferido e da vossa viagem do Japão que a  
 mesma cidade pede para como rendimento de suas Sez poder descompensar do  
 muito em que está com os Japões. e vendo a dita carta e o mais que nella referi.  
 e pelo partico dizervos que como se souber o estado em que estão estas viagens vos  
 mandarei deferir com o favor que ouver lugar, e quanto a Licença que me pe-  
 diz para que os moradores desta cidade possam navegar livremente de elle  
 para todas as partes da India Angola e Portugal para como as grangearias  
 destas viagens se tiver de emendar e em quanto lá falta o trato e comercio do Ja-  
 pão. Ely por bem devo conceder a dita Licença para que se possa navegar li-  
 vrementes desta cidade para as partes e feridas tirado para Comercio em por-  
 tos de castelhanos e o Landeres podendo somente fazer no que form meus deq  
 vos devo para que sejam entendidos e para que mandeis tirar os despesas  
 necessarias desta permissao e merecê de ferida. Escrita em L.ª a 29 de Março  
 de 1645. Eu o Rey. Alfonso de Barros Caminha e foi crever // Rey

*Alfonso de Barros Caminha*

